Termo de Referência para Bens e Serviços
Base legal: Lei federal nº 14.133

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de **Medicina e Segurança do Trabalho**, compreendendo atendimentos, exames ocupacionais, avaliações, procedimentos, emissão de documentos e suporte técnico relacionados à saúde e segurança dos servidores municipais, em conformidade com a legislação vigente, especialmente as **Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego**, o **PCMSO (NR-07)**, o **PGR/GRO (NR-01)** e as obrigações de **Saúde e Segurança do Trabalho – eSocial (SST)**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	259618	**PCMSO— Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.** Elaborado por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho). E devem estar em conformidade com as Normas Regulamentadoras e demais legislações vigentes. O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos: a) admissional: b) periódico; c) de retorno ao trabalho; d) de mudança de riscos ocupacionais; e) demissional. E	SE Anual	1	R$ 7.233,33	R$ 7.233,33

		exames complementares quando necessário. O PCMSO deve atender todos os itens da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho. O mesmo deve ser sempre atualizado de acordo com as demandas de mudanças de riscos.				
2	259619	**PGR— Programa de Gerenciamento de Riscos:** Elaborado por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho). E devem estar em conformidade com as Normas Regulamentadoras e demais legislações vigentes. Deve abranger todos os postos de trabalho da zona rural e zona urbana através de visitas com registro fotográfico. Identificar e quantificar os riscos ambientais. Comprovar o controle da exposição ou a inexistência de riscos. Dimensionar a exposição dos trabalhadores. Subsidiar o equacionamento das medidas de controle. São obrigatórias as visitas técnicas nos setores rurais e urbanos para o correto levantamento dos riscos. O mesmo deve ser sempre atualizado de acordo com as demandas de mudanças de riscos. Devem ser utilizados aparelhos devidamente calibrados e certificados segundo as	SE Anual	1	R$ 13.233,33	R$ 13.233,33

		Normas Regulamentadoras.				
3	1041759	**Laudo de Periculosidade:** Deve ser elaborado por um Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho com habilitação na área de segurança e inscrito no Conselho Regional de Engenharia, e deve conter algumas informações essenciais: Identificação das áreas de risco e localização dos agentes periculosos; Identificação das atividades exercidas nos locais de risco; Embasamento em normas técnicas e legais das condições de periculosidade; Orientações sobre eliminação ou diminuição dos riscos observados; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Regido pela Norma Regulamentadora nº 16, do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata de inflamáveis, explosivos e radiações ionizantes, e pelo Decreto nº 93.412/86, essa documentação visa avaliar se determinada atividade, local, operação ou função que qualifica o trabalhador para o pagamento do adicional de periculosidade no trabalho. São obrigatórias as visitas técnicas nos setores rurais e urbanos para o	SE Anual	1	R$ 9.100,00	R$ 9.100,00

		correto levantamento dos riscos. O documento deve ser elaborado de forma individualizada sem ser anexada em outros laudos. O mesmo deve ser sempre atualizado de acordo com as demandas de mudanças de riscos.				
4	1041710	**Laudo de insalubridade:** Deve ser elaborado por profissional de segurança do trabalho, como um engenheiro ou médico do trabalho. O documento deve identificar as atividades insalubres e avalia os riscos à saúde dos funcionários. Itens que devem constar no laudo: Dados da empresa, como nome e quantidade de funcionários Nome do técnico responsável Metodologia de avaliação Descrição do ambiente de trabalho Descrição das atividades do trabalhador Análise das atividades insalubres Avaliação do grau de insalubridade Registros fotográficos do ambiente Conclusão com os valores quantitativos das análises. O documento deve ser elaborado de forma individualizada sem ser anexada em outros laudos. O mesmo deve ser sempre atualizado de acordo com as demandas de mudanças de riscos.	SE Anual	01	R$ 15.233,33	R$ 15.233,33

		São obrigatórias as visitas técnicas nos setores rurais e urbanos para o correto levantamento dos riscos.				
5	1041711	**LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.** O LTCAT deve apresentar todas as informações necessárias para descrever as condições ambientais do local de trabalho e a exposição dos servidores a agentes nocivos. Os principais pontos que devem estar no laudo são: Identificação da empresa: nome, CNPJ, endereço, setores analisados e outras informações relevantes. Descrição das atividades: descrição detalhada das atividades desempenhadas e dos processos de trabalho. Identificação dos agentes nocivos: quais agentes físicos, químicos e biológicos estão presentes e qual o nível de exposição. Medições e análises ambientais: resultados das medições realizadas e comparação com os limites de tolerância. Medidas de controle: medida de proteção adotada como usa de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de	SE Anual	01	R$ 18.033,33	R$ 18.033,33

		Proteção Coletiva). Conclusão sobre a exposição: parecer técnico indicando se a exposição está dentro dos limites permitidos. Deve ser elaborado por médico ou engenheiro do trabalho o documento deve ser elaborado de forma individualizada sem ser anexada em outros laudos. O mesmo deve ser sempre atualizado de acordo com as demandas de mudanças de riscos. São obrigatórias as visitas técnicas nos setores rurais e urbanos para o correto levantamento dos riscos.				
6	1041752	**ANÁLISE DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS** Levantamento anual. Identificar os riscos psicossociais por meio de entrevistas. Estabelecer questionários padronizados, observação direta do ambiente de trabalho, análise de absenteísmo e rotatividade. Identificar os grupos focais com trabalhadores de diferentes níveis hierárquicos. Identificar e providenciar soluções de curto, médio e longo prazo.	SE Anual	1	R$ 52.333,33	R$ 52.333,33
7	260835	**Avaliação Quantitativa do Agente Físico Ruído** Realização de avaliação quantitativa da exposição ocupacional ao agente físico ruído, mediante	SE Anual	10	R$ 273,33	R$ 2.733,30

		utilização de equipamentos de medição devidamente calibrados e com certificados de calibração válidos, em conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis e respectivas normas técnicas vigentes. A avaliação deverá contemplar a identificação dos níveis de exposição dos trabalhadores, metodologia de avaliação compatível com a atividade desenvolvida e emissão de relatório técnico contendo os resultados obtidos, metodologia empregada, equipamentos utilizados, certificados de calibração e conclusão quanto à exposição ocupacional. A avaliação deverá ser realizada de forma a possibilitar a caracterização ou descaracterização da insalubridade.				
8	260836	**Avaliação Quantitativa do Agente Físico Calor** Realização de avaliação quantitativa da exposição ocupacional ao agente físico calor, mediante utilização de equipamentos de medição adequados, devidamente calibrados e com certificados de calibração válidos, em conformidade com as Normas Regulamentadoras e normas técnicas aplicáveis. A avaliação deverá considerar as condições ambientais e as características das atividades desenvolvidas pelos trabalhadores, observando a metodologia e os	SE Anual	10	R$ 333,33	R$ 3.333,33

		critérios estabelecidos na legislação vigente, especialmente na NR-15 e demais normas pertinentes. Deverá ser emitido relatório técnico contendo a metodologia empregada, os equipamentos utilizados, os resultados obtidos, os certificados de calibração e a conclusão quanto à exposição ocupacional ao agente físico calor.				
9	260863	**Ações Prevenção e Controle Riscos Psicossociais** Ações de Prevenção e Controle dos Riscos Psicossociais: realização de ações de prevenção, orientação, capacitação e intervenção relacionadas aos fatores de riscos psicossociais identificados no ambiente de trabalho, conforme os resultados da avaliação realizada no âmbito do GRO/PGR e da NR-17. As ações poderão incluir palestras, capacitações, orientações aos servidores e gestores, campanhas educativas, recomendações de medidas administrativas e de organização do trabalho e acompanhamento das medidas implementadas, conforme a natureza e a classificação dos riscos identificados.	SE Anual	04	R$ 3.500,00	R$14000,00
10	260837	**Avaliaç Quant Agente Químicos Vapores fumos gases** Realização de avaliação quantitativa da exposição ocupacional aos agentes químicos presentes no ambiente de trabalho,	SE Anual	06	R$ 416,67	R$ 2500,02

		incluindo vapores, fumos e/ou gases metálicos, mediante utilização de equipamentos e métodos de amostragem adequados, devidamente calibrados e com certificados de calibração válida, em conformidade com as Normas Regulamentadoras e normas técnicas aplicáveis. A avaliação deverá considerar as características das atividades desenvolvidas, os processos e substâncias utilizados e as condições ambientais de trabalho, observando os critérios e limites de tolerância estabelecidos na legislação vigente, especialmente na NR-15 e seus respectivos anexos, quando aplicáveis. Deverá ser emitido relatório técnico contendo a metodologia empregada, agentes avaliados, equipamentos utilizados, resultados obtidos, certificados de calibração e conclusão quanto à exposição ocupacional.				
11	260838	**Avaliaç Quant Agente Físico Vibração corpo inteiro** Realização de avaliação quantitativa da exposição ocupacional à vibração de corpo inteiro, mediante utilização de equipamentos de medição adequados, devidamente calibrados e com certificados de calibração válidos, em conformidade com as Normas Regulamentadoras e normas técnicas	SE Anual	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00

		aplicáveis. A avaliação deverá ser realizada de acordo com metodologia tecnicamente reconhecida e considerar as características das atividades, equipamentos e veículos utilizados, bem como o tempo e as condições de exposição dos trabalhadores. Deverá ser emitido relatório técnico contendo a metodologia empregada, os equipamentos utilizados, os resultados obtidos, os certificados de calibração e a conclusão quanto à exposição ocupacional ao agente físico vibração de corpo inteiro.				
12	260839	**Avaliação Quantitativa Agente Físico Vibração Mão braços** realização de avaliação quantitativa da exposição ocupacional à vibração de mãos e braços, mediante utilização de equipamentos de medição adequados, devidamente calibrados e com certificados de calibração válidos, em conformidade com as Normas Regulamentadoras e normas técnicas aplicáveis. A avaliação deverá ser realizada de acordo com metodologia tecnicamente reconhecida e considerar as características das ferramentas e equipamentos utilizados, bem como o tempo e as condições de exposição dos trabalhadores. Deverá ser emitido relatório técnico contendo a metodologia empregada, os	SE Anual	03	R$ 350,00	R$ 1050,00

		equipamentos utilizados, os resultados obtidos, os certificados de calibração e a conclusão quanto à exposição ocupacional ao agente físico vibração de mãos e braços.				
13	260762	**Serviços especializados em segurança e medicina trabalho** Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a emissão de pareceres técnicos, reavaliações e atualizações dos documentos legais de SST, incluindo Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudos de Insalubridade e Periculosidade, bem como a elaboração de respostas técnicas destinadas a servidores, terceiros, órgãos de fiscalização e à Administração Pública, sempre que relacionadas à área de Segurança e Saúde no Trabalho.	SE Mensal	24	R$ 1283,33	R$ 30.799,92
14	259626	**Visitas técnicas mensais**, elas devem comtemplar todos os setores da Prefeitura incluindo os postos de trabalho da zona rural ao longo do contrato; Emissão de relatórios técnicos de segurança do trabalho ou engenheiro.	SE Mensal	24	R$ 1.233,33	R$ 29.599,92
15	259627	Emissão de documento do CAT (Comunicação de Acidente do	SE Anual	30	R$ 183,33	R$ 5.499,90

		Trabalho).				
16	259628	Emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (Emissão de PPP)	SE Anual	18	R$ 206,67	R$3720,06
17	259629	Implantação CIPA (Comissão Interna de Prevenção aos Acidentes) reuniões mensais	SE Sob demanda	12	R$ 233,33	R$ 2.799,96
18	260763	**Licença uso sistema de gestão segurança trabalho** Licença de uso de sistema informatizado de gestão em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), em ambiente web, destinado ao gerenciamento de servidores, cargos, funções, documentos legais (PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, Laudos de Insalubridade e Periculosidade), emissão e consulta de ASOs, controle de vencimentos, armazenamento de documentos, emissão de relatórios, consulta ao histórico ocupacional dos servidores geração, validação, transmissão e acompanhamento dos eventos de SST ao e Social, compreendendo Comunicação de Acidente de Trabalho (S-2210), Monitoramento da Saúde do Trabalhador (S-2220) e Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos (S-2240).	SE Mensal	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
19	260840	**Treinamentos e Capacitações em Segurança Trabalho**. Realização de treinamentos e capacitações conforme as Normas Regulamentadoras	SE Sob demanda	26	R$ 806,55	R$ 20.970,30

vigentes e os riscos existentes nas atividades dos servidores, incluindo, quando aplicável:

- **NR-05** – CIPA: prevenção de acidentes, riscos ocupacionais, medidas preventivas e combate ao assédio;
- **NR-06** – EPI: seleção, utilização, conservação, higienização, guarda e substituição dos equipamentos;
- **NR-07** – Primeiros Socorros
- **NR-12** – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos: operação segura, riscos, dispositivos de proteção e procedimentos de segurança;
- **NR-17** – Ergonomia: postura, organização do trabalho, movimentação de cargas e prevenção de riscos ergonômicos;
- **NR-20** – Inflamáveis e Combustíveis: prevenção e controle dos riscos relacionados a inflamáveis e combustíveis;
- **NR-21** – Trabalho a Céu Aberto: medidas de proteção e prevenção dos riscos decorrentes das atividades realizadas a céu aberto;

		• **NR-23** – Proteção Contra Incêndios: prevenção e combate a princípios de incêndio, evacuação e procedimentos de emergência; • **NR-32** – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde: prevenção e controle dos riscos ocupacionais existentes nos serviços de saúde; • **NR-35** – Trabalho em Altura: riscos de queda, medidas de prevenção, sistemas de proteção e procedimentos de emergência; • **NR-38** – Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos: prevenção dos riscos ocupacionais, procedimentos seguros e utilização adequada de EPIs; • **Direção Defensiva:** prevenção de acidentes de trânsito, condução segura, percepção de riscos, comportamento preventivo, condições adversas de trânsito e do veículo e procedimentos de emergência. Os treinamentos deverão ser ministrados por profissional habilitado ou qualificado, conforme a legislação aplicável, observando a carga horária, conteúdo e				

		periodicidade estabelecidos em cada norma ou requisito aplicável. Para cada treinamento deverá ser fornecido certificado individual, contendo nome do servidor, CPF, data, carga horária, conteúdo programático, nome e identificação profissional do instrutor, além de lista de presença e avaliação de aprendizagem, quando aplicável. Quando necessário, deverão ser realizadas orientações ou capacitações complementares. A quantidade e a periodicidade dos treinamentos serão definidas de acordo com as necessidades identificadas na documentação de Segurança e Saúde do Trabalho, nos riscos ocupacionais existentes e nas demandas do Município, podendo cada treinamento ser realizado mais de uma vez, sempre que necessário, em razão do número de servidores, setores, funções, admissões, alterações nas atividades ou demais necessidades identificadas pela Contratante.				
20	260764	**ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL** Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de exames ocupacionais e emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs) admissionais, periódicos, de retorno	SE Sob demanda	1800	R$ 65,00	R$ 117.000,00

		ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissionais, bem como avaliação para readaptação funcional temporária e permanente, conforme demanda da Administração. Os serviços deverão ser prestados sem limitação de quantitativos ou de dias específicos para atendimento, garantindo disponibilidade contínua durante toda a vigência contratual, inclusive nos períodos de maior demanda institucional, especialmente nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, observando os prazos legais e a necessidade da Administração Pública.				
21	260841	**Exame complementar espirometria** Realização de exame complementar, quando previsto ou solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), de acordo com os riscos ocupacionais e critérios médicos aplicáveis. O exame deverá ser realizado por profissional legalmente habilitado, com emissão de laudo contendo os resultados e a respectiva conclusão, em conformidade com as Normas Regulamentadoras e demais normas técnicas aplicáveis.	SE Sob demanda	30	R$ 92,50	R$2.775,00

22	260842	**Exame complementar acuidade visual** Realização de exame complementar de acuidade visual, quando previsto ou solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), de acordo com os riscos ocupacionais e critérios médicos aplicáveis. O exame deverá ser realizado por profissional legalmente habilitado, com emissão de laudo contendo os resultados e a respectiva conclusão, em conformidade com as Normas Regulamentadoras e demais normas técnicas aplicáveis.	SE Sob demanda	110	R$ 58,75	R$ 6462,50
23	260843	**Exame complementar de audiometria tonal limiar** Realização do exame complementar de audiometria tonal por profissional legalmente habilitado, quando previsto ou solicitado no PCMSO, com emissão de laudo contendo os resultados e conclusão. Pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.	SE Sob demanda	110	R$ 61,25	R$ 6.737,50

24	260845	**Eletrocardiograma de Repouso (ECG)** Realização do exame complementar eletrocardiograma de repouso, por profissional legalmente habilitado, quando previsto ou solicitado no PCMSO, com emissão de laudo contendo os resultados e conclusão. Pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.	SE Sob demanda	110	R$ 80,00	R$ 8.800,00
25	260844	**Exame complementar Eletroencefalograma EEG** Realização do exame complementar de eletroencefalograma, por profissional legalmente habilitado, quando previsto ou solicitado no PCMSO, com emissão de laudo contendo os resultados e conclusão. Pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.	SE Sob demanda	110	R$ 100,00	R$ 11.000,00
26	260846	**Exame complementar Hemograma** Completo Realização do exame complementar de hemograma completo, quando previsto ou solicitado no PCMSO, por laboratório legalmente habilitado, com emissão de resultado/laudo. Pagamento conforme a quantidade de	SE Sob demanda	800	R$ 25,25	R$ 20.200,00

		exames efetivamente realizados.				
27	260847	**Exame complementar Glicemia de Jejum** Realização de dosagem de glicose no sangue, preferencialmente em jejum quando assim indicada pelo protocolo médico, quando prevista ou solicitada no PCMSO. Pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.	SE Sob demanda	420	R$ 14,50	R$ 6090,00
28	260848	**Exame complementar EAS Exame de Urina Tipo 1(urina rotina)** Realização de análise físico-química e sedimentoscopia urinária, quando prevista ou solicitada no PCMSO. Pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.	SE Sob demanda	500	R$ 22,00	R$ 11000,00
29	260849	**Exame complementar EPF Exame Parasitológico Fezes** Realização de exame parasitológico de fezes, quando previsto ou solicitado no PCMSO. Pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.	SE Sob demanda	500	R$ 21,67	R$ 10.835,00

30	1041742	**Exames complementares solicitados pela documentação PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) Colinesterase.** Realização por profissional habilitado. Emissão do resultado. O pagamento será mediante a quantidade de serviços executados.	SE Sob demanda	20	R$ 42,33	R$846,60
31	260850	**Exame complementar Radiografia (Raio-X)** Realização de exame radiográfico da região anatômica solicitada, quando previsto ou solicitado no PCMSO, com emissão de laudo radiológico por profissional legalmente habilitado. Pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.	SE Sob demanda	21	R$ 158,33	R$ 3.324,93
32	260851	**Exame complementar Ácido Metil-Hipúrico Urinário** Realização de exame complementar determinação quantitativa de ácido metil-hipúrico em urina, quando prevista ou solicitada no PCMSO, conforme o agente químico e os critérios ocupacionais aplicáveis. Pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.	SE Sob demanda	4	R$ 51,00	R$ 204,00
33	260852	**Exame complementar Ácido Hipúrico Urinário** Realização de exame complementar Ácido Hipúrico Urinário: determinação quantitativa	SE Sob demanda	4	R$ 50,33	R$ 201,32

		de ácido hipúrico em urina, quando prevista ou solicitada no PCMSO, conforme o agente químico e os critérios ocupacionais aplicáveis. Pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.				
34	260853	**Exame compl. Doença Chagas Pesquisa anticorpos IGM** Realização de exame complementar de Doença de Chagas – Pesquisa de Anticorpos IgM: realização de exame sorológico para pesquisa de anticorpos IgM contra Trypanosoma cruzi, quando previsto ou solicitado no PCMSO. Pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.	SE Sob demanda	60	R$ 46,33	R$ 2.77980
35	260854	**Doença de Chagas – Pesquisa de Anticorpos IGG** Realização de exame complementar-Doença de Chagas – Pesquisa de Anticorpos IgG: realização de exame sorológico para pesquisa de anticorpos IgG contra Trypanosoma cruzi, quando previsto ou solicitado no PCMSO. Pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.	SE Sob demanda	60	R$ 46,33	R$2.77980
36	260855	**Hepatite B Antígeno Superfície do Vírus Hepatite B HBsAg (Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B):** realização de exame para detecção do HBsAg, quando previsto ou solicitado no PCMSO. Pagamento	SE Sob demanda	250	R$ 41,33	R$ 10.332,50

		conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.				
37	260856	**Hepatite B Anti-HBs Realização de exame complementar -Hepatite B – Anti-HBs (Anticorpos contra o Antígeno de Superfície):** realização de exame para pesquisa/quantificação de anticorpos Anti-HBs, quando previsto ou solicitado no PCMSO. Pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.	SE Sob demanda	250	R$ 43,75	R$10.937,50
38	260857	**Hepatite C Anti-HCV Realização de exame complementar -Hepatite C – Anti-HCV:** realização de exame sorológico para pesquisa de anticorpos contra o vírus da Hepatite C (Anti-HCV), quando previsto ou solicitado no PCMSO. Pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.	SE Sob demanda	250	R$ 41,25	R$ 10.312,50, 50
39	0104174	**Exame de brucelose** Exames complementares solicitados pela documentação PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). Brucelose. Realização por profissional habilitado. Emissão de resultado. O pagamento será mediante a quantidade de serviços executados.	SE Sob demanda	6	R$ 52,77	R$316,62

40	260859	**Brucelose Pesquisa de Anticorpos IGG Realização de exame complementar Brucelose – Pesquisa de Anticorpos IGG:** realização de exame sorológico para pesquisa de anticorpos IgG relacionados à Brucelose, quando previsto ou solicitado no PCMSO. Pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.	SE Sob demanda	6	R$ 54,00	R$ 324,00
41	260860	**T4 Livre (Tiroxina Livre) Realização de exame complementar T4 Livre (Tiroxina Livre):** realização de dosagem sérica de tiroxina livre (T4 Livre), quando prevista ou solicitada no PCMSO. Pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.	SE Sob demanda	15	R$34,80	R$ 522,00
42	260861	**TSH Hormônio Tireoestimulante Realização de exame complementar TSH – Hormônio Tireoestimulante:** realização de dosagem sérica de hormônio tireoestimulante (TSH), quando prevista ou solicitada no PCMSO. Pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente	SE Sob demanda	15	R$32,87	R$493,05

		realizados.				
43	260862	**Chumbo no Sangue Plumbemia Realização de exame complementar Chumbo no Sangue – Plumbemia:** realização de dosagem de chumbo em sangue, quando prevista ou solicitada no PCMSO, conforme os riscos ocupacionais e critérios médicos aplicáveis. Pagamento conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.	SE Sob demanda	4	R$44,50	R$ 178,00

1.1 Declara-se que os serviços acima se enquadram como de natureza comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.2 Na forma exigida pelo Art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não consta no referido catálogo o serviço/produto acima descrito;

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 554.618,8776 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e oito mil setecentos e setenta e seis décimos de milésimo).

3. VIGÊNCIA

3.1 A duração da vigência do contrato será de 12 meses apartir da data de assinatura do contrato.

3.2 Há possibilidade de prorrogação?

( ) Não. Em razão de: _____

(X) Sim. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

4. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Serviços especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos servidores e da instituição pública enquanto empregadora.

4.1 Cumprimento da legislação trabalhista e das normas regulamentadoras: aperfeiçoar a gestão de riscos prevenindo acidentes e doenças do trabalho. Assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável.

4.2 Legalidade: Elaboração de laudos técnicos que assegurem o levantamento dos riscos ocupacionais de forma quantitativa e qualitativa, através de profissionais e equipamentos qualificados. Reconhecimento das fontes geradoras de risco. E instituição de medidas para a sua eliminação e base legal para a emissão de documentação previdenciária.

4.3 Cumprimento das Normas Técnicas: A empresa contratada auxiliará a Administração Municipal na implantação eficaz das normas técnicas e legislação referentes a saúde e segurança do trabalho.

4.4 Práticas educativas e treinamento: Através de programas de treinamento e capacitações para práticas seguras de trabalho, atuando na prevenção de acidentes, adoecimento e uso correto dos equipamentos de proteção individual EPI por exemplo.

4.5 Gestão de Saúde Ocupacional: Gerenciamento dos exames médicos ocupacionais, como admissionais, periódicos, demissionais e exames complementares, garantindo que todos os servidores estejam aptos para exercer suas funções de forma saudável e identificando os eventuais problemas de saúde relacionados a determinadas funções e ao retorno ao labor.

4.6 Redução de Custos: Investir em medidas de prevenção pode ajudar na diminuição dos índices de acidentes e doenças ocupacionais, reduzindo assim os custos com licenças médicas, indenizações trabalhistas e multas por descumprimento da legislação.

4.7 Envio dos eventos referentes ao e social: Identificação compreendendo a elaboração, conferência, validação e transmissão das informações relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, especialmente os eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos), observando os prazos e requisitos estabelecidos pela legislação vigente. O envio correto dos eventos é obrigatório além de cumprir a legislação e evitar multas ou penalidades.

4.8 Visitas técnicas: realizadas por profissionais legalmente habilitados e qualificados na área de Segurança do Trabalho, com o objetivo de avaliar as condições de segurança e saúde ocupacional nos ambientes de trabalho, identificando e caracterizando os fatores e fontes geradoras de riscos ocupacionais relacionados às atividades desenvolvidas, aos ambientes, máquinas e equipamentos, mobiliários, instalações, infraestrutura e procedimentos adotados. As visitas deverão subsidiar a elaboração de relatórios e documentos técnicos, contemplando, quando aplicável, a identificação dos riscos, as condições encontradas e as recomendações de medidas preventivas e corretivas.

4.9 A realização de exames periódicos e complementares: Compreende a realização de exames ocupacionais periódicos e complementares, conforme os riscos ocupacionais identificados e as exigências do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e da legislação vigente, com a finalidade de acompanhar as condições de saúde dos servidores, contribuir para a prevenção e identificação precoce de agravos relacionados ao trabalho e promover condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar no ambiente laboral.

4.10 Identificação de ambientes insalubres e perigosos: consiste na avaliação técnica dos ambientes, atividades e condições de trabalho, visando identificar a existência de agentes físicos, químicos, biológicos e situações de risco que possam caracterizar insalubridade ou periculosidade, conforme a legislação e as Normas Regulamentadoras vigentes. Deverão ser indicadas, quando aplicável, as respectivas medidas de prevenção e controle, bem como realizados os registros e levantamentos técnicos necessários para subsidiar a elaboração e o preenchimento adequado da documentação trabalhista e previdenciária, inclusive os registros relacionados ao eSocial.

4.11 Gestão de Acidentes de Trabalho: compreende o acompanhamento e a análise técnica dos acidentes e incidentes ocorridos no ambiente de trabalho, com identificação de suas causas e fatores contribuintes, proposição de medidas preventivas e corretivas e orientação técnica quanto às providências necessárias. Inclui, quando aplicável, a emissão e o envio da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), bem como o suporte técnico na organização e elaboração da documentação relacionada aos acidentes de trabalho e aos respectivos registros nos sistemas oficiais, em conformidade com a legislação vigente.

4.12 Suporte técnico especializado: prestação de suporte e orientação jurídica em assuntos relacionados à Medicina e Segurança do Trabalho, incluindo esclarecimentos quanto à aplicação da legislação trabalhista e previdenciária, Normas Regulamentadoras e demais normas pertinentes, bem como apoio técnico-jurídico na análise de documentos, procedimentos e demandas relacionadas à saúde e segurança ocupacional, observados os limites e as atribuições legais da contratada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, devidamente habilitada e apta a atender às necessidades do Município, conforme as demandas das Secretarias e dos setores municipais.

5.2 A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço global, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.3 Após a homologação do certame, será celebrado contrato administrativo com a empresa vencedora, que deverá executar os serviços de forma eventual e conforme a necessidade do Município, mediante solicitação formal dos setores competentes, observando rigorosamente as condições, quantidades, prazos, especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4 A execução dos serviços compreenderá, conforme a demanda, a realização de procedimentos, avaliações, exames ocupacionais, emissão de documentos e elaboração de programas, laudos, relatórios e demais documentos técnicos relacionados à Medicina e Segurança do Trabalho, incluindo as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, das Normas Regulamentadoras e do envio das informações pertinentes aos sistemas oficiais, inclusive ao eSocial, quando aplicável.

5.5 Durante a vigência contratual, os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidores formalmente designados pela Administração, que verificarão a conformidade da execução com as condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência.

5.6 Concluída a prestação dos serviços solicitados, o fiscal do contrato realizará a conferência e o ateste da execução, mediante os documentos comprobatórios pertinentes. Estando os serviços em

conformidade, o fiscal comunicará ao gestor do contrato o recebimento do objeto, para adoção das providências necessárias ao processamento e autorização do pagamento pelo setor competente.

5.7 A solução deverá contemplar todo o ciclo de execução do objeto, desde a solicitação dos serviços pelo Município, seu planejamento e realização pela contratada, emissão e disponibilização dos documentos e informações técnicas correspondentes, acompanhamento e fiscalização pela Administração, até o recebimento definitivo e pagamento dos serviços efetivamente prestados, garantindo continuidade, conformidade legal, rastreabilidade e atendimento às necessidades de saúde e segurança ocupacional dos servidores municipais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no Item 1 deste Termo de Referência.

6.1 A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com as normas técnicas regulamentadoras e legislação vigente, seguindo suas especificações e condições descritas neste termo. O atendimento deverá ser realizado de forma presencial no próprio município abrangendo a execução de todas as atividades contratadas incluindo exames médicos ocupacionais avaliações clínicas emissão de laudos técnicos elaboração e atualização de programas realização de treinamentos e demais serviços previstos garantindo o pleno atendimento as demandas do município

6.2 Deverão ser executados os serviços referentes a medicina do trabalho, os atendimentos dos ASOS (Atestado de Saúde ocupacional) devem ocorrer semanalmente com no mínimo três dias para os atendimentos. Com flexibilização de dias e horários. Não será permitida a sua limitação mensal, assim também como na realização dos exames complementares e no adendo das documentações. Uma vez que os serviços serão pagos de acordo com a sua execução e não quantidade pré estabelecida.

6.3 A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados da realização dos exames complementares (laboratoriais), atestados de saúde ocupacional. E demais serviços que envolvam deslocamentos para visitas e avaliações dos riscos nas áreas urbanas e rurais.

6.4 Deverão ser executados todos os serviços pela empresa vencedora, citados acima como: elaboração e emissão de laudos, relatório técnico de visitas técnicas, assessoria, emissão de pareceres, treinamentos,

envio dos eventos do e-social, exames complementares, avaliações médicas emissão de ASOS (atestado de saúde ocupacional) e acesso a software para consulta de funções, exames e documentação. Caso a empresa não possua estrutura para os exames complementares deverá apresentar documentação referente a terceirização desses serviços com responsável técnico habilitado.

6.5 Assistência Técnica Judicial: emissão de laudos e pareceres quando solicitados. Além de relatórios das visitas técnicas, vistorias e avaliações quantitativas.

6.6 Envio de todos os eventos pertinentes a medicina e segurança do trabalho ao e-social relacionados à Medicina e Segurança do Trabalho (SST) de todos os servidores municipais, que deverão estar alinhados entre o departamento de recursos humanos, departamento de segurança do trabalho e legislação pertinente atualizada sobre o tema.

6.7 Será admitida a subcontratação de serviços específicos, desde que previamente autorizada pela Administração, devendo ser realizada por clínica ou empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, devidamente regularizada e sediada no Município de Coromandel/MG, que atenda integralmente aos requisitos, qualificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

Fica **expressamente vedado o deslocamento dos servidores para fora do Município de Coromandel/MG** para a realização de exames ocupacionais, exames complementares, avaliações clínicas ou emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), devendo todos esses serviços ser disponibilizados e realizados dentro dos limites territoriais do Município de Coromandel/MG.

6.8 Os serviços deverão ter prazo de garantia mínima de 01 (um) ano.

6.9 Os treinamentos devem conter certificado com o nome do servidor, CPF, Nome do profissional que ministrou e identificação dele. Além de carga horária e aplicação de avaliação e correção quando necessário.

6.10 Realização dos exames complementares laboratoriais previstos em edital realizados com procedimentos técnicos científicos atualizados, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados;

- Para fins de habilitação técnica no presente processo licitatório, considera-se indispensável que a empresa que realize coleta de material biológico possua regularidade sanitária e atenda integralmente às normas vigentes aplicáveis aos serviços de análises clínicas.
- A realização de coleta de sangue ou de qualquer outro material biológico em unidade própria caracteriza a existência de um posto de coleta, independentemente de os exames laboratoriais serem processados por laboratório terceirizado.
- A terceirização da fase analítica (processamento dos exames) não exime o estabelecimento que realiza a coleta da obrigação de manter regularidade sanitária própria e responsável técnico pelas atividades executadas em suas instalações, permanecendo responsável pela qualidade e segurança da fase pré-analítica.

6.11 Registro dos resultados dos exames clínicos e complementares, e da avaliação clínica em Prontuário Clínico/Ocupacional Individual. Os resultados dos exames devem ter prazo para sua emissão de no máximo 5 dias.

6.12 A **Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais – (PGR)** deverá ser realizado nos termos da NR nº 09, do Ministério do Trabalho e Emprego, objetivando:

- Preservação da saúde e da integridade física do trabalhador, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle dos riscos ambientais;
- Controle dos riscos ambientais no local de trabalho com medidas de controle;
- Monitoração da exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;
- Elaborar programa de Equipamentos de Proteção Individual – EPI"s: Orientações quanto ao uso e treinamento, quando necessário.

6.13 **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO):** Elaboração, acompanhamento, controle e orientação quanto ao "Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional", nos termos da NR nº 07, do Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando:

- Realização de exames médicos ocupacionais, bem como exames complementares com emissão de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, nos termos da Norma Regulamentadora nº 07;
- Avaliação de riscos com relação a danos à saúde dos empregados, com base no PGR, com fornecimento de orientações para a implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia após a implantação;

- Acompanhamento e controle do estado clínico ocupacional dos empregados.

6.14 **Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT):** Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres (IN INSS/PRES N.º 20 DE 10/010/07), objetivando:

- De forma integrada com o PGR, identificar as condições ambientais de trabalho por setor ou processo produtivo;

6.15 **Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade:** Realizar a inspeção e avaliações quantitativas e qualitativas para a elaboração das documentações e alterar sempre que for detectada mudanças de riscos ou funções. Ou solicitação pelo Município, deve vir impresso assim como por meio eletrônico, com a devida assinatura do responsável pela sua realização.

6.16 **Análise dos riscos psicossociais:** levantamento anual identificando os riscos psicossociais por meio de entrevistas preferencialmente por meio eletrônico. Estabelecer questionários padronizados, com observação direta do ambiente de trabalho, considerando a análise de absenteísmo e rotatividade. Identificar os grupos focais com trabalhadores de diferentes níveis hierárquicos. Identificando soluções de curto, médio e longo prazo.

6.17 O atendimento deverá ser realizado de forma presencial no próprio município na execução de todas as atividades contratadas, incluindo exames médicos ocupacionais avaliações clínicas, emissão de laudos técnicos, elaboração e atualização de programas realização de treinamentos e demais serviços previstos garantindo o pleno atendimento as demandas do município.

6.18 Realização obrigatória de Exames Médicos de Saúde Ocupacional, em conformidade com o disposto na NR-7, da Portaria 3214/78:

- Exame médico admissional: deve ser realizado antes do trabalhador assumir suas atividades. Prazo para marcação e realização dos exames complementares e ASO: 03 (três) dias úteis.

- **Exame médico periódico:** deverá ser realizado conforme a periodicidade e os critérios estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), considerando os riscos ocupacionais e as condições de trabalho dos servidores, em conformidade com a legislação vigente. A realização dos exames deverá observar, no mínimo, a periodicidade anual, independentemente da faixa etária, quando assim estabelecida pelo PCMSO.

-**Exame de retorno ao trabalho:** o empregado deve realizá-lo, obrigatoriamente, no primeiro dia da volta ao trabalho, quando o seu afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias corridos, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. Prazo para atendimento e marcação da consulta para o retorno ao trabalho no máximo de 48 horas.

- **Exame de mudança de função (riscos)**: deve ser realizado, obrigatoriamente, antes da data da mudança de função. Entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividades, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do empregado a risco diferente daquele a que estava exposto anteriormente. Prazo para marcação e realização da consulta: 03 dias úteis.

- **Exame demissional:** deve ser realizado, no prazo de 48 horas obrigatoriamente, desde que o último exame médico ocupacional não tenha sido realizado nos últimos 03 (três) meses.

- Os exames ocupacionais serão orientados de acordo com a documentação PCMSO levando em consideração os riscos ambientais e ergonômicos do setor que o servidor irá desenvolver suas atividades.

- Exames complementares adicionais deverão ser solicitados pelo médico do trabalho justificados pelo PCMSO, sendo custo adicional e operacionalização de responsabilidade da empresa contratada.

6.19 A realização de coleta de sangue ou de qualquer outro material biológico em unidade própria caracteriza a existência de um posto de coleta, independentemente de os exames laboratoriais serem processados por laboratório terceirizado.

6.20 Nessas condições, o estabelecimento deverá possuir, no mínimo:

- Alvará/Licença Sanitária vigente, contemplando a atividade de posto de coleta de material biológico;
- Responsável Técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no respectivo conselho profissional, assumindo a responsabilidade pelas atividades desenvolvidas no posto de coleta;
- Cumprimento das normas sanitárias aplicáveis aos serviços que executam a fase pré-analítica dos exames laboratoriais, incluindo identificação do paciente, coleta, acondicionamento, armazenamento temporário e transporte das amostras biológicas.

6.21 A terceirização da fase analítica (processamento dos exames) não exime o estabelecimento que realiza a coleta da obrigação de manter regularidade sanitária própria e responsável técnico pelas

atividades executadas em suas instalações, permanecendo responsável pela qualidade e segurança da fase pré-analítica.

Manter atualizados e devidamente organizados os registros e prontuários decorrentes dos exames médicos ocupacionais realizados nos servidores, conforme estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e na legislação vigente, assegurando a guarda, o sigilo e a confidencialidade das informações durante a vigência da contratação e pelo período de guarda legalmente estabelecido.

a) A Contratante deverá disponibilizar à Contratada acesso às instalações, aos ambientes de trabalho e aos documentos e informações necessários à adequada execução dos serviços, observadas as normas de segurança, sigilo e proteção de dados aplicáveis.

b) A Contratante deverá cooperar com a Contratada, fornecendo, dentro de sua disponibilidade, as informações, documentos e recursos necessários à execução dos serviços contratados.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado deverá ocorrer de forma planejada organizada e continua abrangendo todas as etapas necessárias para segurar um cumprimento integral das obrigações legais e contratuais bem como a plena satisfação das necessidades do município de Coromandel no que se refere ao serviço de medicina do trabalho saúde ocupacional e segurança do trabalho.

Objetivo Geral

Prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo a saúde e a segurança dos trabalhadores, em conformidade com a legislação vigente. Comtemplando a emissão de laudos, assessoria e exames complementares solicitados pelo PCMSO. A execução do objeto contratado deverá ocorrer de forma planejada organizada e continua abrangendo todas as etapas necessárias para segurar um comprimento integral das obrigações legais e contratuais bem como a plena satisfação das necessidades do

município de Coromandel no que se refere ao serviço de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho.

Escopo do Serviço

a) Exames médicos ocupacionais e exames complementares

Realização de exames médicos ocupacionais, compreendendo **admissional, periódico, demissional, retorno ao trabalho e mudança de riscos ocupacionais**, bem como os respectivos exames complementares, conforme os riscos ocupacionais identificados e as disposições do PCMSO e da legislação vigente.

Os atendimentos deverão ser realizados na sede da empresa contratada ou em estabelecimento de saúde por ela indicado, desde que **devidamente habilitado, regularizado e credenciado**, dispondo de estrutura física, equipamentos, profissionais habilitados e capacidade administrativa compatíveis com a execução dos serviços.

A contratada deverá possuir capacidade operacional para atender, em situações ordinárias e excepcionalmente em períodos de maior demanda, **no mínimo 30 (trinta) e até 200 (duzentos) atendimentos semanais**, mediante agendamento e organização previamente estabelecidos com o Município.

Os resultados dos exames complementares deverão ser disponibilizados em **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, salvo aqueles que, em razão de sua natureza técnica, possuam prazo de processamento superior, hipótese que deverá ser previamente justificada e comunicada ao Município.

b) Elaboração, implantação, acompanhamento e atualização de programas e documentos de Saúde e Segurança do Trabalho

Elaboração, implementação, acompanhamento e atualização dos documentos e programas de Saúde e Segurança do Trabalho aplicáveis aos servidores municipais, incluindo, conforme os riscos e as características das atividades:

- **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**;
- **PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos**, incluindo o Inventário de Riscos Ocupacionais e o Plano de Ação;
- **LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**;
- **Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade**;
- demais documentos, relatórios, avaliações e registros técnicos exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária aplicável.

Os documentos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados, observando as Normas Regulamentadoras, legislação vigente e demais normas técnicas pertinentes.

c) Treinamentos, capacitações e ações de conscientização

Realização de **treinamentos, capacitações, palestras, orientações e ações educativas** em Saúde e Segurança do Trabalho, de acordo com as necessidades identificadas pelo Município, os riscos ocupacionais existentes e as exigências das Normas Regulamentadoras aplicáveis.

Os treinamentos deverão ser ministrados por profissionais legalmente habilitados, com emissão dos respectivos **certificados, listas de presença, registros de participação e demais documentos comprobatórios**.

d) Avaliação e controle dos riscos ocupacionais

Realização de **avaliações técnicas dos ambientes e processos de trabalho**, visando à identificação, análise, caracterização e controle dos riscos ocupacionais existentes, contemplando, quando aplicável, os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.

Deverão ser realizadas **visitas técnicas aos locais de trabalho**, com emissão de relatórios, registros fotográficos quando necessário, recomendações técnicas e proposição de medidas preventivas e corretivas destinadas à redução ou eliminação dos riscos identificados.

e) Assessoria técnica e suporte especializado

Prestação de **assessoria e suporte técnico especializado** ao Município nas áreas de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho, incluindo:

- emissão de pareceres e orientações técnicas;
- elaboração de relatórios, documentos e registros ocupacionais;
- apoio na interpretação e aplicação da legislação pertinente;
- acompanhamento das obrigações relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho;
- suporte técnico para atendimento às demandas das Secretarias Municipais;
- disponibilização de **sistema informatizado** para consulta e gerenciamento dos documentos, exames ocupacionais, exames complementares, atestados de Saúde Ocupacional (ASO), laudos, programas, treinamentos e demais registros relacionados aos serviços contratados;
- manutenção e atualização dos registros, garantindo **segurança, confidencialidade, integridade, rastreabilidade e disponibilidade das informações** durante a vigência contratual.

f. Gestão das informações de Saúde e Segurança do Trabalho

A contratada deverá realizar o gerenciamento e a organização das informações decorrentes dos serviços prestados, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento das obrigações legais e ao **envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao eSocial**, quando aplicável, observando os leiautes, prazos e exigências vigentes.

Prazo de Execução

A execução dos serviços ocorrerá durante toda a vigência contratual, de forma **contínua, planejada e conforme a necessidade do Município**, observando-se a periodicidade e os prazos específicos estabelecidos para cada serviço.

Os serviços serão executados de acordo com sua natureza e necessidade, podendo apresentar **periodicidade semanal, mensal, bimestral, semestral, anual ou bienal**, bem como ser realizados **sob demanda**, sempre que houver necessidade identificada pelo Município ou exigência decorrente da legislação aplicável. Os serviços deverão ser iniciados pela contratada após solicitação formal do

Município, respeitando-se o prazo de atendimento definido para cada situação, considerando sua natureza, complexidade e grau de urgência.

Os exames médicos ocupacionais e exames complementares serão realizados **conforme a demanda do Município (semanalmente), os riscos ocupacionais identificados e os prazos estabelecidos no PCMSO e na legislação vigente**.

Os exames complementares deverão ter seus respectivos resultados disponibilizados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da realização do exame, ressalvados aqueles cujo processamento técnico demande prazo superior, mediante justificativa da contratada.

As visitas técnicas, avaliações dos ambientes de trabalho, inspeções, acompanhamentos e demais atividades de campo poderão ser realizadas em periodicidade mensal ou conforme cronograma previamente estabelecido, considerando as características e necessidades de cada unidade ou setor.

A elaboração, atualização e revisão de programas, laudos, relatórios e demais documentos técnicos deverão observar a periodicidade legal aplicável, podendo ocorrer de forma semestral, anual, bienal ou sempre que houver alterações nos ambientes, processos, atividades ou riscos ocupacionais que justifiquem sua revisão.

Os treinamentos, capacitações, palestras e ações educativas serão realizados conforme cronograma definido pelo Município, podendo ocorrer semestralmente, anualmente ou sob demanda, de acordo com as necessidades identificadas e as exigências legais.

A periodicidade dos serviços poderá ser readequada durante a vigência contratual, sempre que houver alteração na legislação, nos riscos ocupacionais, nos processos de trabalho, no número de servidores ou nas necessidades do Município, observadas as condições estabelecidas no contrato.

Disposições Gerais

A execução de todos os serviços deverá observar integralmente a **legislação vigente aplicável à Saúde e Segurança do Trabalho**, especialmente as **Normas Regulamentadoras – NRs do Ministério do Trabalho e Emprego**, bem como as demais normas legais, regulamentares e técnicas pertinentes.

8. MODELO DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A gestão do contrato será realizada pelo servidor Heberton Duarte de Sousa, conforme portaria nº 021 de 09 de setembro de 2024.

A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Jennifer Maria dos Reis Silva.

8.2 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato deverão observar as disposições constantes no Decreto Municipal 257 de 14 de novembro 2023.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 A medição de serviço será realizada com base na efetiva execução das atividades contratadas considerando a quantidade de serviços prestados tais como exames ocupacionais, emissão de laudos técnicos a elaboração e atualização de programas de saúde e segurança do trabalho assim como a realização de treinamentos e demais serviços. O pagamento será devido proporcionalmente aos serviços efetivamente executados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos comprobatórios da execução dos serviços e do atesto do responsável pela fiscalização do contrato.

9.2 Devidamente atestados pela fiscalização observando-se os valores unitários definidos em contrato, sendo condicionado apresentação de relatório mensal das atividades juntamente respectiva nota fiscal para conferência e validação por parte da administração

9.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado ou substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a Prefeitura Municipal, prejuízo da aplicação das penalidades;

9.6 Pagamento será realizado conforme a execução dos serviços realizados pela CONTRATADA, aceitos e aprovados pela fiscalização.

LIQUIDAÇÃO

9.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.8 O setor competente deverá verificar se na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente constam as informações necessárias para a liquidação da despesa.

9.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em nome da empresa vencedora, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O executor dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL. Embora o critério de seleção seja pelo menor preço global e execução dos serviços ocorrerá de forma fracionada conforme a demanda efetiva do município de Coromandel durante a vigência contratual não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação da totalidade dos serviços estimados.

10.2 Dessa forma o contrato terá a natureza de execução conforme a necessidade sendo que os quantitativos constantes no termo de referência possuem caráter estimativo servindo apenas para a formação de preço e julgamento das propostas a efetiva prestação de serviço será condicionada emissão

de ordem de serviço ou solicitações formais por parte de administração Municipal observadas as condições prazos e valores estabelecidos no contrato.

10.3 O julgamento global é adotado neste Termo de Referência considerando a natureza integrada do objeto a ser contratado, o que requer a execução dos serviços de maneira coordenada e contínua. Este modelo visa garantir a uniformidade dos trabalhos, a padronização dos processos e a qualidade dos resultados esperados. Uma vez que os serviços decorrem dos laudos técnicos assim como os exames.

10.4 Ao optar pelo julgamento global, assegura-se que o contratado será responsável pela totalidade dos serviços previstos, evitando fragmentações que possam comprometer a eficiência e eficácia da execução. Essa abordagem também permite uma melhor gestão do contrato e facilita o acompanhamento e fiscalização pela administração pública, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e dos prazos estipulados.

10.4 Adicionalmente, essa modalidade é justificada pela necessidade de contratar uma única empresa que tenha competência técnica para realizar todos os serviços, de forma a assegurar uma execução harmônica, integrada e com o menor custo-benefício para a administração. Por fim, o julgamento global está alinhado com os princípios da economicidade e eficiência, promovendo uma contratação mais vantajosa para a administração pública.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou; Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

11.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

11.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.4 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

11.5 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

11.6 Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

11.7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias.

11.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

11.9 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

11.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor;

11.11 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor; 11.12 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio

ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

11.13 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa).

11.14 Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;

11.15 Alvará de localização e funcionamento, válido na data da sessão.

11.16 Declaração unificada

11.19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CERTIFICAÇÕES

A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua qualificação técnica:

a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Medicina – CRM**, conforme as atividades integrantes do objeto e quando exigível pela legislação, devendo estar em situação regular perante o respectivo Conselho;

b) Comprovação de disponibilidade de **Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho**, devidamente habilitados e registrados nos respectivos Conselhos Profissionais;

c) Comprovação de disponibilidade de **Técnico de Segurança do Trabalho**, devidamente habilitado e com registro profissional válido no órgão competente;

d) Comprovação de disponibilidade de **Enfermeiro e/ou profissionais de Enfermagem legalmente habilitados**, conforme a natureza dos serviços e exames a serem realizados, devidamente registrados no respectivo Conselho Profissional;

e) Comprovação de disponibilidade de **Fonoaudiólogo**, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO, para realização dos exames e avaliações fonoaudiológicas previstos no objeto, especialmente audiometria ocupacional;

f) Apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior da licitante na execução de serviços compatíveis, em características e complexidade, com o objeto da contratação;

g) Comprovação de que a licitante dispõe de **estrutura física, administrativa, operacional, equipamentos e recursos humanos** compatíveis com a execução dos serviços e com a demanda prevista neste Termo de Referência; Comprovação de vínculo em caso de terceiros realizarem alguma prestação de serviço externa da sede da empresa por exemplo serviços laboratoriais.

h) Apresentação de **Alvará ou Licença Sanitária vigente**, emitido pelo órgão competente, contemplando as atividades efetivamente realizadas no estabelecimento, inclusive atendimento, realização de exames e, quando aplicável, **coleta de material biológico**;

i) Quando houver **coleta de sangue ou de qualquer outro material biológico nas instalações da contratada**, o estabelecimento deverá possuir licença ou autorização sanitária compatível com a atividade efetivamente realizada, bem como atender às demais exigências sanitárias aplicáveis.

j) Caso a contratada realize a **coleta de material biológico e encaminhe as amostras para processamento em laboratório terceirizado**, deverá comprovar que o estabelecimento onde a coleta é realizada está devidamente autorizado pelos órgãos competentes para essa atividade. O laboratório responsável pelo processamento deverá igualmente estar **regularizado e autorizado para a realização dos respectivos exames**.

k) A documentação sanitária apresentada deverá corresponder **exatamente às atividades efetivamente realizadas pelo estabelecimento**, não sendo suficiente a apresentação de licença incompatível com a atividade de coleta, processamento ou realização dos exames contratados.

l) Comprovação de que o estabelecimento responsável pela coleta possui **Responsável Técnico legalmente habilitado e regularmente inscrito no respectivo Conselho Profissional**, quando exigível pela legislação sanitária;

m) Comprovação de que a estrutura destinada à coleta de material biológico atende às exigências sanitárias aplicáveis, incluindo procedimentos de **identificação do paciente, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte e rastreabilidade das amostras**;

n) Quando os exames laboratoriais forem processados por laboratório terceirizado, a contratada permanecerá **integralmente responsável perante o Município pela qualidade, segurança, rastreabilidade e cumprimento dos prazos** dos serviços contratados;

o) Comprovação de disponibilidade de **sistema informatizado** ou solução tecnológica adequada para gerenciamento e consulta dos documentos decorrentes da execução contratual, incluindo ASOs, exames complementares, laudos, programas, relatórios e demais registros;

p) A contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais para o **gerenciamento e/ou envio das informações de Saúde e Segurança do Trabalho ao eSocial**, quando incluído no objeto, observando a legislação e os leiautes vigentes.

Parágrafo único. Todos os profissionais responsáveis pela realização dos exames e demais serviços deverão possuir **formação, habilitação e registro profissional compatíveis com suas respectivas atribuições**, observadas as exigências legais, sanitárias e dos respectivos Conselhos Profissionais.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 Receber os serviços no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e seus anexos; verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta. Para fins de aceitação e recebimento definitivo;
14.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao número dos serviços executados do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.4 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2 Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

15.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078,de1990);

15.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG;

15.6 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Coromandel/MG; ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Coromandel/MG;

15.7 Substituir serviços considerados inaptos, no prazo constante no Termo de Referência, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

15.8 Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

15.9 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

15.10 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

15.11 Prestar os serviços em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada e Contrato Administrativo;

15.12 Direcionar todos os recursos necessários, visando a obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

15.13 Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Município quanto à prestação de serviços, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelo Município;

15.14 Comparecer, sempre que solicitada, à sede Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

15.15 Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração do contrato;

15.16 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do Município por escrito;

15.17 Atender prontamente às reclamações do Município, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;

15.18 Assessorar e orientar tecnicamente o Município quanto às legislações referentes à Segurança e Saúde no Trabalho;

15.19 Elaborar documentos obrigatórios por Lei, bem como o planejamento de suas ações a serem desenvolvidas no período de vigência do contrato, contendo metas, prioridades, cronograma de ação, forma de registro e de divulgação;

15.20 Emitir relatórios mensais, semestrais e anuais apresentando as ações implementadas e resultados alcançados no período. Nos mesmos deverão conter, no mínimo, tipo e quantidade de exames realizados, índice de absenteísmo, quantidade de atendimentos das perícias.

15.21 a) Garantir a qualificação técnica da equipe envolvida.

b) Fornecer relatórios detalhados dos serviços prestados.

c) Manter confidencialidade em relação aos dados obtidos.

d) Atender as demandas solicitadas pelo Município de Coromandel

e) Realização de todos os exames complementares.

f) Ser responsável pelo envio de informações ao e-social da parte de segurança e medicina do trabalho.

16. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquela sem que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.16.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:622

Ficha 02.12.01.041220002.2.210.3.3.90.39.00.00

17.2 A despesa da presente contratação decorre de:

(X) Recurso Próprio.

( ) Outros: _____

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

18.2.4 Multa:

18.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas na alínea "d", por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida.

18.2.4.2 Moratória, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso.

18.2.4.2.1 Na hipótese de exigência de garantia, o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para sua apresentação, suplementação ou reposição autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "h" acima.

18.2.5 Os valores das multas moratórias e compensatórias serão estabelecidos na minuta contratual da futura contratação, observando-se os limites previstos na Lei nº 14.133/2021, não podendo ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superiores a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado por contratação direta, nos termos do art. 156, § 3º, da referida Lei.

18.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

18.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e nos parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.8.1 Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como para os cadastrados pela empresa no SICAF, se for o caso.

18.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

18.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante; e
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

18.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial. Nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

18.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Coromandel, 15 de outubro de 2026.

Luís Carlos Rodrigues Pereira
Secretário Municipal da Gestão de Administração e Desenvolvimento Econômico